

PREGÃO ELETRÔNICO – 12/2024

O **Senac – Administração Nacional**, instituição de direito privado, comunica que realizará licitação, na modalidade **pregão eletrônico, do tipo menor preço por lote**, nos termos da Resolução Senac nº 1.243/2023, em vigor a partir de 2º de janeiro de 2024.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO:

Aquisição de utensílios para atendimento à unidade Downtown - RJ

RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA NO SISTEMA LICITAÇÕES-E:

De 18/04/2024 até às 10h do dia 25/04/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E:

Às 10h do dia 25/04/2024.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

No site <https://licitacoes-e2.bb.com.br> sob o número: **1043005** e na Gerência Administrativa do **Senac – Administração Nacional**, no Setor de Habitações Coletivas Sul Comércio Local, quadra 116, bloco “D”, loja 41, Brasília – DF, CEP: 70386-540.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Impreterivelmente, até as 23h59 do terceiro dia útil anterior à data de abertura da sessão, pelo e-mail licitacao.senacgastronomia@senac.br, em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos, visando à sua melhoria.

IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

Impreterivelmente, até as 23h59 do terceiro dia útil anterior à data de abertura da sessão, pelo e-mail licitacao.senacgastronomia@senac.br, devendo ser enviada em papel timbrado da licitante e assinada pelo representante legal, cabendo ao Pregoeiro divulgar a decisão sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados de sua interposição.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Nacional

Setor de Habitações Coletivas Sul – SHCS
Quadra 116, Bloco D, Loja 41- Asa Sul - CEP 70386-540
Brasília - DF **Tel.:** (61) 3245-2150 - **E-mail:** licitacao.senacgastronomia@senac.br - www.senac.br.

PREGÃO ELETRÔNICO – 12/2024

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a aquisição de utensílios para atendimento à unidade Downtown - RJ, em atendimento ao **Senac – Administração Nacional**, conforme especificações contidas neste Edital.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Respeitadas as condições legais e as constantes deste Edital deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1.1 Na presente licitação somente poderá se manifestar em nome da licitante o sócio ou dirigente/administrador, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social em vigor, para representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ou, ainda, procurador devidamente credenciado, ou seja, com poderes outorgados por meio de procuração, instrumento público ou particular, para representar a licitante em processo licitatório.

2.2 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO:

2.2.1 Empresas em processo de dissolução ou falência.

2.2.2 Empresas que tenham como dirigente ou sócio ex-empregado do **Senac – Administração Nacional**.

2.2.3 Pessoas físicas ou jurídicas suspensas de participar de licitação ou impedidas de contratar com o **Senac – Administração Nacional**, enquanto perdurarem os efeitos da penalidade aplicada.

2.2.4 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, desde que, em eventuais diligências, se comprove o conluio entre eles com intuito de frustrar a competitividade do certame, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.3 CREDENCIAMENTO:

2.3.1 Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico as licitantes devidamente credenciadas no provedor do sistema “Licitações-e” no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, por meio de atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais, fornecidas pelo provedor do sistema, quando do credenciamento

2.3.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e lances, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade o uso da senha de acesso, incluindo qualquer transação

efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Senac – **Administração Nacional** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

2.3.3 O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.3.4 Os interessados obterão maiores informações sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes em qualquer agência do Banco do Brasil S/A ou pelo telefone do suporte técnico 4004-0001 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800-729-0001 (demais localidade).

2.4 CONEXÃO COM O SISTEMA:

2.4.1 A participação neste Pregão Eletrônico se dará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, utilizando-se do login e senha da licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, observadas as datas e os horários limites estabelecidos neste Edital.

2.4.2 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e lances.

2.4.3 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.4.4 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes para a recepção dos lances e não será suspenso a sessão de disputa.

2.4.4.1 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3. PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 Para fins de julgamento, será considerada a proposta em 2 (duas) formas não excludentes:

3.1.1 PROPOSTA ELETRÔNICA: Proposta de valor total por lote que deve ser enviada pela licitante, exclusivamente, por meio do sistema “Licitações-e”, no site <https://licitacoes2.bb.com.br>, até as 10 (dez) horas do dia 25/04/2024.

3.1.1.1 Em nenhuma hipótese será admitida a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

3.1.1.2 O valor inserido no sistema sempre será pelo valor total do lote, considerando todos os itens descritos.

3.1.1.3 Caso a licitante deixe de apresentar valor para algum item, será desclassificada em relação ao lote ao qual o item pertence (quando houver mais de um lote com vários itens).

3.1.1.4 O valor total do lote englobará todas as despesas/custos diretos e indiretos, relativos à execução do objeto deste Edital, de acordo com as especificações técnicas contidas no **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital.

3.1.1.5 No caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, e não havendo lances, o desempate se fará, obrigatoriamente, por meio de sorteio, para o qual serão convocadas as licitantes.

3.1.2 **PROPOSTA AJUSTADA:** Proposta detalhada enviada pela licitante arrematante, apresentada em papel timbrado com identificação da licitante, sem emendas, rasuras, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

3.1.2.1 Deverá constar a especificação detalhada do objeto.

3.1.2.2 Deverá apresentar prazo de validade da proposta, valor unitário e valor total arrematado.

3.1.2.3 Havendo divergência entre o preço unitário e total da proposta ajustada, prevalecerá o valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.

3.1.2.4 Deverá conter o prazo de entrega, conforme descrito no **Anexo I – Termo de Referência**

3.1.2.5 Deverá indicar o tipo e prazo de garantia do objeto, não podendo ser inferior ao descrito no **Anexo I – Termo de Referência**.

3.1.2.6 A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura do Pregão Eletrônico (SUBITEM 5.2.1), cujos preços deverão ser fixos e irrevogáveis. Não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de 60 (sessenta) dias.

3.1.2.7 Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação formal contrária da licitante, pelo e-mail licitacao.senacgastronomia@senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando o seu declínio em continuar na licitação.

3.1.2.8 São de exclusiva responsabilidade da arrematante os termos constantes da sua proposta de preços, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação, após o seu envio, sem a prévia concordância ou solicitação pela Comissão de Licitação.

4. **HABILITAÇÃO**

4.1 **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

4.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual; ou

4.1.2 Última alteração contratual consolidada; ou

4.1.3 Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples não empresariais, acompanhada da prova da diretoria em exercício; ou

4.1.4 Registro comercial, em caso de empresa individual, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

4.1.5 Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separados.

4.1.6 Documento comprobatório do representante legal da licitante, por meio da apresentação de cópia da carteira de identificação oficial.

4.1.7 Estando a licitante em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, certidão emitida pela instância judicial ou extrajudicial competente, ou documento similar, que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

4.1.7 A licitante arrematante deverá encaminhar os documentos referentes aos SUBITENS 4.1.1 a 4.1.5 devidamente registrados no órgão competente.

4.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.1 Declaração(ões), no mínimo 1 (uma), emitida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado, a contento, objeto similar ao descrito no **Anexo I – Termo de Referência**.

4.2.1.1 O documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa privada ou órgão público e conter o nome legível, endereço e telefone do emitente.

4.2.2 Declaração de aceitação do edital, em papel timbrado da licitante, declarando ter tomado conhecimento e examinado, cuidadosamente, os documentos desta Licitação e de ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas para a contratação do objeto desta Licitação, conforme modelo **Anexo II**.

4.3 REGULARIDADE FISCAL:

4.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

4.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, composta da Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União.

4.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, composta da Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais ou outro meio equivalente. Em sendo o domicílio ou sede da licitante no Estado do Rio de Janeiro, a Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais somente terá validade se apresentada em conjunto com a Certidão Negativa da Dívida Ativa emitida pela Procuradoria Geral do Estado, de acordo com a Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

4.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, composta da Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Municipais ou outro meio equivalente.

4.3.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), composto da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) ou outro meio equivalente, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

4.4 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:

4.4.1 Os documentos que forem emitidos pela internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor.

4.4.2 O pregoeiro poderá realizar diligências para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, bem como poderá admitir a juntada de documentos pelas licitantes que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

4.4.3 Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias legíveis e dentro dos respectivos prazos de validade, não sendo aceitos quaisquer tipos de protocolos ou guias de pagamento. Quando qualquer um dos documentos não mencionar a data de validade, considerar-se-ão com validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão, salvo os documentos utilizados como comprovação de inscrição cuja autenticidade possa ser verificada por meio de consulta em sítios eletrônicos.

4.4.4 Em se tratando de filial, esta fica desobrigada de apresentar os documentos dos SUBITENS 4.1 e 4.3.3, desde que tenham sido apresentados pela matriz. Os demais documentos deverão ser apresentados, pela matriz e filial, separadamente, emitidos com os respectivos CNPJs.

4.4.5 Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta ajustada implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste Edital e seus **Anexos**, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta ajustada e nos documentos de habilitação apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da licitante, o qual, na incidência, obriga a licitante a comunicar ao **Senac – Administração Nacional** quando ocorrido durante o certame.

4.4.6 Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa, e vir acompanhados de tradução juramentada.

4.4.7 A habilitação da licitante estrangeira poderá ser comprovada por meio da apresentação de seus atos constitutivos ou documentos similares e de documentos de habilitação técnica, dispensada a apresentação da comprovação das habilitações fiscal e econômico-financeira.

4.4.8 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

4.4.9 É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

4.4.10 Não serão levados em consideração os documentos e/ou propostas que não estiverem de acordo com as condições deste Edital e seus **Anexos**, quer por omissão, quer por discordância.

5. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

5.1 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:

5.1.1 Até às 10 (dez) horas do dia 25/04/2024, os interessados poderão inserir ou substituir propostas de preços no sistema eletrônico.

5.1.2 A apresentação da proposta eletrônica pressupõe o fiel cumprimento do estabelecido neste Edital e seus Anexos, inferindo-se, portanto, a não necessidade de análise para fins de classificação de propostas.

5.2 SESSÃO PÚBLICA DE LANCES:

5.2.1 A disputa de lances ocorrerá em modo aberto, conjuntamente, com critério de julgamento menor preço, e terá início às 10 (dez) horas do dia 25/04/2024. As licitantes classificadas deverão oferecer lances exclusivamente pelo sistema eletrônico, sem restrições de quantidades de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado.

5.2.2 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

5.2.3 A licitante poderá oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos lances.

5.2.4 MODO DE DISPUTA ABERTO

5.2.4.1 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.2.4.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.2.4.3 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Comissão de Licitação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.2.4.4 Passados 2 (dois) minutos consecutivos sem apresentação de lances nesta etapa, encerra-se a etapa competitiva da disputa de preços. O sistema ordenará os melhores valores em ordem de vantagem, onde a proposta inicial também será considerada como o primeiro lance da disputa.

5.2.4.5 Quando houver somente propostas iniciais sem lances, serão aplicados os critérios de desempate, por meio de sorteio, para o qual serão convocadas as licitantes, previsto no item 3.1.1.4 do instrumento convocatório.

5.2.4.6 Durante a sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado, sem identificação da licitante.

5.2.4.7 Se alguma licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital, ou oferta inexecutável, este poderá ser cancelado pelo Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico. Será emitido na tela um aviso e na sequência o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão por meio de mensagem às licitantes.

5.2.4.8 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da sessão. As licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

5.2.4.9 Após o encerramento da “Disputa de Preços”, antes de ser declarada vencedora, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para o lote.

5.2.4.10 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.2.4.11 O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registradas a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas a sessão e os autores dos lances

5.3 ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA:

5.3.1 Ordenados os lances em forma crescente de preço, o Pregoeiro determinará a licitante classificada em primeiro lugar, denominada ARREMATANTE, que encaminhe, até às 18h do dia útil subsequente, a contar do término da referida sessão, os documentos de habilitação descritos no ITEM 4 deste Edital, e a PROPOSTA AJUSTADA, conforme previsto no SUBITEM 3.1.2 deste Edital.

5.3.1.1 Os documentos citados no SUBITEM acima deverão ser encaminhados, exclusivamente, pelo e-mail licitacao.senacgastronomia@senac.br, indicando no campo ASSUNTO o número da licitação.

5.3.2 A proposta de preço ajustada e a documentação de habilitação poderão ser solicitadas em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, no prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, caso em que deverão ser entregues, obrigatoriamente, em envelope único lacrado, no qual, externamente, deverá ser informado o nome da licitante, o número da presente licitação e a inscrição “proposta de preços e documento de habilitação” no Senac Gastronomia, no Setor de Habitações Coletivas Sul Comércio Local, Quadra 116, Bloco “D”, Loja 41, Brasília – DF, CEP: 70386-540.

5.3.3 A não apresentação da proposta de preço ajustada e da documentação completa de habilitação exigidos ou da apresentação de algum documento vencido, dentro do prazo e nas condições descritas no SUBITEM 5.3.1, observado o disposto no SUBITEM 4.4.2, poderá ocasionar a desclassificação da licitante, sendo convocadas, por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital.

5.3.4 Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, será dado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao comunicado, para apresentação de documentação de habilitação ou de propostas retificadas.

5.3.5 Com relação a proposta ajustada, mesmo tendo sido realizada análise e classificação da proposta eletrônica, conforme previsto no SUBITEM 5.3.1 deste Edital, caso seja identificada divergência com o previsto neste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ajustada.

5.4 DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA:

5.4.1 Realizada a análise nos documentos de habilitação e da proposta ajustada, o Pregoeiro indicará a licitante vencedora, consignando esta decisão e os eventos ocorridos em ata, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico. O processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e adjudicação.

5.4.2 A validade desta licitação não ficará comprometida por ter uma única licitante e/ou uma única proposta classificada, sendo necessário, para ter validade, a justificativa da Comissão de Licitação ratificada pela autoridade competente.

5.4.3 Da decisão que declarar a licitante vencedora caberá recurso, fundamentado e dirigido à Comissão de Licitação. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail licitacao.senacgastronomia@senac.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão, no sistema eletrônico. O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo.

5.4.4 A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da sua ciência.

5.4.5 Os recursos serão julgados pela Diretoria de Operações Compartilhadas ou por quem esta delegar competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição.

5.4.6 As interessadas poderão solicitar vista dos autos do processo licitatório pelo e-mail licitacao.senacgastronomia@senac.br. O processo poderá ser consultado fisicamente no endereço descrito no preâmbulo do Edital ou digitalmente em página eletrônica, que será disponibilizada posteriormente, pelo período de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação.

5.5 FORMALIZAÇÃO DA ORDEM DE COMPRA:

5.5.1 Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o **Senac – Administração Nacional** enviará Ordem de Compra com a descrição do produto e a quantidade para a licitante vencedora, por e-mail.

5.5.2 As condições, prazos, obrigações e demais disposições para a correta execução do objeto desta licitação estão estabelecidas na Ordem de Compra e no **Anexo I** – Termo de Referência deste Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2024.

6. SANÇÕES APLICÁVEIS:

6.1 A licitante vencedora que, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estipulado no subitem 5.5.1 deste Edital, sujeitar-se-á aplicação das sanções de perda do direito à contratação, perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas e de suspensão do direito de licitar e contratar com o **Senac – Administração Nacional**, pelo período de até 5 (cinco) anos, conforme artigo 39 da Resolução Senac 1.243/2023.

6.2 A licitante perderá o direito de licitar com o **Senac – Administração Nacional**, nos termos do artigo 41 da Resolução Senac 1.243/2023, nas seguintes hipóteses:

6.2.1 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

6.2.2 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

6.2.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

6.2.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

6.2.5 Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei n 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2.6 Não manter a proposta de preços, durante o período de validade descrito no subitem 3.1.2.6 deste Edital.

6.3 Serão cabíveis, ainda, as seguintes sanções, nos casos de inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas, por parte da licitante vencedora, em relação à execução do objeto:

6.3.1 Advertência.

6.3.2 Multa moratória de 1% (um por cento) do valor do item em atraso, por dia de atraso, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da prestação mensal do Contrato.

6.3.3 Multa compensatória de até 10% (dez por cento) do valor do item em atraso, em caso de inadimplemento parcial, sem prejuízo da apuração das perdas e danos, que deverão ser demonstradas e comprovadas.

6.3.4 Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total da Contratação, em caso de inadimplemento total, sem prejuízo da apuração das perdas e danos, que deverão ser demonstradas e comprovadas.

6.3.4.1 Respeitados o princípio do contraditório e o princípio da ampla defesa, o valor correspondente à multa poderá ser descontado das notas fiscais.

6.3.4.2 Se porventura o valor da nota fiscal for insuficiente, fica a Licitante Vencedora obrigada a recolher a importância devida, por meio de depósito ou transferência bancária no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação escrita à parte em atraso, na conta bancária a ser informada pela **Senac – Administração Nacional**. Nesta hipótese, após a notificação para pagamento, fica a Licitante Vencedora obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

6.3.4.3 Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

6.3.4.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante vencedora da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato venha causar ao **Senac – Administração Nacional** ou a terceiros.

6.3.5 Rescisão unilateral do contrato, na forma do art. 40 da Resolução Senac 1.243/2023.

6.3.6 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o **Senac – Administração Nacional**, por período de até 5 (cinco) anos, conforme art. 40 da Resolução Senac 1.243/2023.

6.4 Antes da aplicação de qualquer penalidade, será facultada à parte contrária a defesa, mediante envio de notificação escrita à licitante vencedora, a qual deverá ser respondida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis ou outro a ser fixado pelo **Senac – Administração Nacional**.

6.5 As multas previstas nesta seção não têm caráter indenizatório, pelo que o seu pagamento não eximirá a Licitante Vencedora de ser acionada judicialmente pela responsabilidade da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao **Senac – Administração Nacional**.

7. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1 As partes obrigam-se a atuar na contratação oriunda deste Edital em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

7.2 Na execução do objeto deste Edital, nos termos do art. 5º, inciso VI e VII, da Lei nº 13.709/2018, o **Senac – Administração Nacional** será o controlador e a licitante vencedora será a operadora dos dados pessoais. As obrigações e responsabilidades de cada uma das partes no tratamento de dados pessoais observarão as disposições previstas na legislação aplicável, além das Cláusulas constantes do Contrato.

7.3 Fica estipulado que as Partes deverão se adequar em caso de modificação dos textos legais indicados no SUBITEM acima ou de qualquer outro, de forma que exija modificações na estrutura do escopo do Contrato ou na execução das atividades ligadas a eles.

7.4 Se houver alguma disposição que impeça a continuidade da contratação do objeto deste certame conforme as disposições acordadas, o **Senac – Administração Nacional** poderá resolvê-la sem qualquer multa, penalidade, ou indenização, apurando-se os serviços prestados e/ou produtos fornecidos até a data da rescisão e conseqüentemente valores devidos correspondentes.

7.5 A licitante vencedora deve dar ciência aos seus empregados, diretores, prepostos, clientes, fornecedores e parceiros sobre as legislações vigentes sobre Proteção de Dados Pessoais e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir o tratamento de dados pessoais dos respectivos titulares a serem necessários para a execução do serviço.

7.6 A licitante vencedora, neste ato, garante ao **Senac – Administração Nacional** que todos os dados pessoais coletados, produzidos, receiptados, classificados, utilizados, acessados, reproduzidos, transmitidos, distribuídos, processados, arquivados, armazenados, eliminados, avaliados ou controlados pela informação, modificados, comunicados, transferidos, difundidos ou extraídos em razão do Contrato, serão tratados em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis, sob pena de indenizar a ao **Senac – Administração Nacional** pelos prejuízos que este venha a incorrer em razão de eventuais demandas judiciais ou administrativas, que sejam

prejuízos, moral, material ou perdas e danos ocasionados ao **Senac – Administração Nacional**, seus empregados, clientes ou fornecedores e parceiros, tais como, mas não se limitando a, despesas como honorários advocatícios, custas judiciais e taxas administrativas.

7.7 A licitante vencedora se obriga a realizar a correção, eliminação, anonimização ou bloqueio de dados, quando notificada pelo **Senac – Administração Nacional**, nos casos de requisição do titular de dados pessoais ao **Senac – Administração Nacional**.

7.8 A licitante vencedora deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como deverá adotar as melhores práticas e implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra situações, acidentais ou ilícitas, de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão, acesso não autorizado, ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito, além de garantir a segurança no âmbito do tratamento de dados pessoais.

7.9 A licitante vencedora deverá notificar ao **Senac – Administração Nacional**, imediatamente, por *e-mail* aos fiscais indicados neste Edital, em caso de reclamações e solicitações que venha a receber do titular de dados pessoais, bem como notificações, citações ou intimações judiciais ou administrativas em relação à conformidade com a proteção de dados identificadas em razão da contratação objeto deste Edital.

7.10 A licitante vencedora deverá notificar ao **Senac – Administração Nacional**, por *e-mail* aos Fiscais indicados neste Edital, em 24h (vinte e quatro horas), em virtude de:

7.10.1 Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais;

7.10.2 Qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao processamento e tratamento dos dados pessoais; e

7.10.3 Qualquer violação de segurança no âmbito das atividades da licitante vencedora.

7.11 As partes comprometem-se a cooperar entre si, auxiliando, na medida do razoável, no cumprimento de obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo as informações disponíveis e ações necessárias para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança, com relação aos dados pessoais utilizados na execução do objeto do presente Edital.

7.12 O disposto na Cláusula acima, ou eventual descumprimento de quaisquer deveres ou obrigações legais, contratuais, judiciais ou administrativos por uma das partes contratantes, não gera responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte, ficando somente a parte responsável, nos termos da lei, sujeita às sanções legais e contratuais pertinentes.

7.13 O **Senac – Administração Nacional** terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da licitante vencedora com a Proteção de Dados Pessoais, sem que implique em qualquer diminuição da responsabilidade da licitante vencedora.

7.14 A contratação decorrente do objeto deste certame não transfere a propriedade de quaisquer dados do **Senac – Administração Nacional** ou dos seus empregados, clientes, fornecedores e parceiros para a licitante vencedora.

7.15 A licitante vencedora se obriga a não utilizar, compartilhar ou comercializar quaisquer dados pessoais, que se originem e sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais, que tenha acesso em razão de contratação oriunda deste certame.

7.16 Cada parte obriga-se a manter o mais absoluto dever de sigilo e confidencialidade relativamente a toda e quaisquer informações e dados pessoais tratados a que ela ou quaisquer de seus diretores, empregados e/ou prepostos venham a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiado em razão da celebração e execução do objeto deste certame.

8. CONDIÇÕES AMBIENTAIS

8.1 A CONTRATADA deverá atender aos critérios de sustentabilidade e observância às regras ambientais para atividade potencialmente poluidoras tais como:

8.1.1 Que sejam observados os requisitos sustentáveis ou de menor impacto ambiental;

8.1.2 Estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e utilização;

8.1.3 Adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;

8.1.4 Incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;

8.1.5 Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

8.1.6 Referência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

8.1.7 Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

8.1.8 Maior geração de emprego e renda, preferencialmente com mão de obra local;

8.1.9 Redução de desigualdades sociais, ações de equidade de gênero, raça e etnia, inclusão social e diversidade;

8.1.10 Boas práticas de governança, ambiental, social e trabalhista;

8.1.11 Que os objetos sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

8.2 A CONTRATADA se compromete a destinar, sempre que possível, todos os resíduos de forma ambientalmente correta, sempre priorizando materiais que sejam menos agressivos ao meio ambiente e possibilitem reutilização futura, bem como deverá dar ênfase nos princípios da redução, reutilização e reciclagem.

9. DA POLÍTICA DE ANTICORRUPÇÃO

9.1 Pelo presente instrumento contratual, a CONTRATADA se compromete a observar as normas legais vigentes no país, incluindo, mas não se limitando, à Lei Anticorrupção (Lei 12.846/2013), bem como se obriga a agir em total consonância com as políticas internas estabelecidas pela CONTRATANTE.

9.2 A CONTRATADA, por meio de livre manifestação, declara que nenhum de seus representantes, administradores, diretores, sócios, consultores ou partes relacionadas está envolvido, direta ou indiretamente, em qualquer atividade ou prática que caracterize infração administrativa nos termos da Lei Anticorrupção.

9.3 A CONTRATADA declara que, em nenhuma circunstância forneceu, pagou ou autorizou pagamentos, nem concordou em oferecer presentes ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa ou entidade, seja pública ou privada, com o objetivo de obter benefícios ilícitos para si mesma ou para a CONTRATANTE e se compromete a não realizar tais práticas ao longo de toda a vigência do presente contrato.

9.4 As partes se comprometem a não empregar ou estabelecer qualquer forma de relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, especialmente aquelas sob investigação pelos delitos previstos nas leis de anticorrupção e de lavagem de dinheiro.

9.5 A CONTRATADA assume o compromisso de notificar, prontamente, a CONTRATANTE, por meio do Canal de Denúncias, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações vigentes, bem como sobre quaisquer casos em que tomar conhecimento de práticas de suborno ou corrupção.

9.6 O não cumprimento pela CONTRATADA das normas legais de anticorrupção e das disposições constantes neste contrato será considerado uma infração grave, podendo resultar na rescisão do instrumento contratual, conferindo à CONTRATANTE o direito de declarar rescindido, imediatamente, o presente contrato, sem qualquer ônus ou penalidade para si e caberá à CONTRATADA arcar com as perdas e danos a que der causa, conforme previsto na legislação aplicável.

9.7 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, imediatamente, o presente contrato, caso fique comprovada a participação ou envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas e/ou obstrutivas, bem como em lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores conforme disposto na Lei nº 9.613/98. Essa medida será aplicada tanto na execução do presente contrato como em qualquer outro contrato em que a CONTRATADA esteja envolvida, seja com entes públicos ou privados.

10. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 As decisões relativas a esta licitação, assim como eventuais alterações no Edital e seus **Anexos**, serão comunicadas pelo *site* <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, no campo “opções > listar documentos”.

10.2 Todas as referências a horário neste Edital consideram o horário de Brasília-DF.

10.3 Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quanto for explicitamente disposta em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do **Senac – Administração Nacional**.

10.4 É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, sendo admitida a juntada de documentos pelas licitantes que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

10.4.1 A Comissão de Licitação tem o direito de exigir, a qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao entendimento e comprovação dos documentos apresentados.

10.5 A Comissão de Licitação poderá efetuar visita às instalações da licitante classificada em primeiro lugar para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, a licitante poderá ser desclassificada, a critério da Comissão de Licitação.

10.6 A Comissão de Licitação poderá, no interesse do **Senac – Administração Nacional** em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pela licitante. Poderá, também, realizar pesquisa na internet, quando possível para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo às licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tais procedimentos será determinante para fins de habilitação.

10.7 Não serão levados em consideração os documentos e proposta que não estiverem de acordo com as condições deste Edital e seus **Anexos**, quer por omissão, quer por discordância.

10.8 Os contratos poderão ser acrescidos em até 50% do valor global atualizado do contrato, mediante justificativa e termo aditivo, conforme estipulado no artigo 38 da Resolução Senac nº 1.243/2023.

10.9 Considerando que os procedimentos licitatórios não têm natureza jurídica de propostas de contratação, o **Senac – Administração Nacional** reserva o direito de adiar, cancelar, revogar,

anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação sem que isto gere aos licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.

10.10 A inobservância ao Regulamento de Licitações e Contratos do Senac (Resolução nº 1.243/2023) pode ensejar, em caso de comprovado prejuízo ao patrimônio do **Senac – Administração Nacional**, a anulação da contratação resultante do procedimento irregular e a adoção de providências para responsabilização civil e penal dos que tenham contribuído com ação ou omissão para o resultado danoso.

10.11 Os prepostos da licitante vencedora não terão vínculos empregatícios e previdenciários de qualquer natureza com o **Senac – Administração Nacional**.

10.12 A licitante vencedora e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do **Senac – Administração Nacional** e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto desta licitação.

10.13 A licitante declara ter ciência e se compromete a cumprir os princípios e regras contidos no Código de Ética do **Senac – Administração Nacional**, disposto no site: <https://transparencia.senac.br/#/dn/controle-interno-externo>.

10.14 Considerando as medidas de segurança e boas práticas adotadas pelo **Senac – Administração Nacional**, será de responsabilidade da licitante a confirmação do recebimento dos e-mails enviados para o endereço eletrônico licitacao.senacgastronomia@senac.br. O **Senac – Administração Nacional** não se responsabilizará por e-mails não recebidos e não confirmados pela licitante, independente do motivo que o ensejou.

10.15 Fica eleito o Fórum Regional de Jacarepaguá da Comarca do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente Edital.

10.16 Faz parte integrante deste Edital os seguintes **Anexos**:

10.16.1 **Anexo I** – Termo de Referência.

10.16.1.1 **Apêndice I do Termo de Referência** – Relação de lotes.

10.16.2 **Anexo II** – Aceitação das Condições do Edital.

Brasília - DF, 18 de abril de 2024.

MARILENE C. SIQUEIRA DELGADO
Diretora de Unidades Pedagógicas

PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de utensílios de copa, cozinha e salão para serem utilizados na prestação de serviço e atendimento do Restaurante-escola Senac Downtown no Rio de Janeiro.

1.1.1. A especificação detalhada do objeto consta no Apêndice I - especificação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Para atender a unidade especializada (restaurantes-escola) gerenciada pelo Departamento Nacional do Senac, localizado no Rio de Janeiro o programa Senac Gastronomia reforça o seu papel de referência na produção de conhecimento em culinária e atendimento de sala. A contratação se faz necessária para abastecimento da unidade especializada.

2.2. Em virtude da expansão do restaurante, a aquisição dos utensílios visa a padronização para atender as demandas do restaurante-escola Senac Downtown RJ de acordo com o Restaurante Downtown Distrito Federal.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Conforme Apêndice I - Especificação

4. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA / EXECUÇÃO

4.1. As entregas serão realizadas, nos dias e horários que facilitem o funcionamento das Unidades do Senac, conforme especificado abaixo, estando sujeito a alterações, mediante prévio comunicado do Senac – Administração Nacional.

4.1.1. Restaurante-escola Senac Downtown Rio de Janeiro

RAZÃO SOCIAL	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
CNPJ	33.469.172/0020 - 20
INSC. ESTADUAL	79.932.140
ENDEREÇO	Av. General Justo, 307 Andar Térreo e 2º, 335 parte L/A – Centro Rio de Janeiro
DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGA	De segunda a sexta-feira, das 6h30 às 10h40 e 12h00 às 15h30 no local destinado à carga e descarga.

CONTATO	Anderson da Silva Carvalho; anderson.silva@senac.br; Telefone: (21) 2136-5885 / 97641-9666
----------------	--

4.2 O Senac – Administração Nacional enviará Ordem de Compra com a quantidade necessária para a licitante vencedora por e-mail.

4.3 As entregas deverão ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do envio da Ordem de Compra pelo Senac - Administração Nacional.

4.4 O descumprimento do prazo previsto implicará nas sanções previstas no ITEM 14.

4.5 No ato de entrega do objeto, a licitante vencedora deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao objeto.

4.6 O objeto desta licitação deverá obedecer aos seguintes requisitos:

4.6.1 Ter o selo original do seu fabricante.

4.6.2 Estar acondicionado em embalagem original do seu fabricante, contendo identificação, na língua portuguesa, quanto às características técnicas, indicando, ao menos, data de fabricação, prazo de garantia, quantidade do produto e procedência.

4.6.3 Não será admitido produto recondicionado, reembalado, recarregado ou fabricado por qualquer processo semelhante.

4.6.4 Os objetos deverão ser entregues em embalagens limpas e íntegras (sem danos, aberturas indesejáveis, amassamento ou ferrugem).

5. CONDIÇÕES DE GARANTIA

5.1. Garantia do objeto pelo período mínimo de 06 (seis) meses, contados da data de sua entrega, salvo se outro mais vantajoso for assegurado pelo fabricante.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Declaração (ões), no mínimo 1 (uma), emitida (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove (m) ter a licitante fornecido a contento, objeto similar ao descrito no **item 1 deste termo.**

6.1.1. O documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa privada ou órgão público e conter o nome legível, endereço e telefone do emitente.

7. AMOSTRAS

7.1 Caso seja apresentada marca(s) diversa(s) da(s) sugerida(s) no apêndice I deste termo, poderá ser solicitado ao licitante o envio de amostra(s) das respectiva(s) marca(s) ofertada(s).

7.2 A análise da amostra objetiva a verificação da conformidade com as especificações técnicas exigidas pelo **Senac – Administração Nacional** no presente **Anexo**.

7.3 A amostra solicitada deverá ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação feita pelo Senac – Administração Nacional, no local designado pelo Pregoeiro, nela contida a identificação da licitante, do lote e da licitação a que se refere.

7.4 Será desclassificada a licitante que tiver amostra rejeitada, não disponibilizá-la no prazo estabelecido no SUBITEM 7.2, se recusar a apresentá-la ou cuja amostra não atenda às exigências deste Termo, sendo convocados por ordem de classificação as demais licitantes do processo licitatório.

7.5 Quando aplicável, a(s) amostra(s) somente será(ão) devolvida(s) à(s) licitante(s) após a homologação do resultado da licitação.

7.6 O ato de apresentação e retirada da(s) amostra(s) solicitada(s) não implicará em ônus para o **Senac – Administração Nacional**.

7.7 Caberá exclusivamente à licitante a iniciativa de reaver a sua(s) amostra(s).

7.8 Caberá exclusivamente à licitante arcar com os custos pelo envio/entrega e devolução/retirada da(s) amostra(s).

7.9 As amostras não retiradas no prazo de 30 (trinta) dias contados da homologação do resultado da licitação serão consideradas abandonadas, cabendo ao Senac – Administração Nacional dar-lhes uma destinação adequada.

8. PROPOSTA

8.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado com identificação da licitante, sem emendas, rasuras, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

8.2. Para o preço proposto com valor unitário e valor total, incluído impostos, taxas e frete.

8.3. Deverá apresentar prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

8.4. Deverá constar a especificação detalhada do objeto, marca e o prazo de entrega.

8.5. Deverá indicar o tipo e prazo de garantia do objeto, não podendo ser inferior ao descrito neste Termo.

8.6. Deverá apresentar catálogo, folder ou folheto, onde conste de maneira clara todas as características do produto ofertado.

Lote	Insumo	Descrição	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1						R\$	R\$
...							

9. VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. A vigência contratual não se aplica por ser tratar de objeto de entrega imediata.

10. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, considerando o item 4.

10.2 Estar em posse do documento fiscal com as especificações contidas no Apêndice I deste Termo.

10.3 Deverá ser embalado em saco de polietileno transparente e atóxico, embalagem secundária em caixa de papelão reforçada, limpa, íntegra e sem violação.

10.4 Conter rotulagem completa, legível e indelével, com informações sobre origem do fabricante, fracionador e/ou importador, número de registro no (s) órgão (s) oficial (ais), quando aplicável, marca, lote, fabricação, validade, armazenamento, peso e/ou quantidade, líquido e/ou drenado, informação nutricional e quando importado, conter as informações em língua portuguesa.

10.5 Caso o Senac – Administração Nacional constate a existência de quaisquer irregularidades no que tange às especificações do objeto, poderá recusar sua aceitação quando da entrega do respectivo objeto e efetuar sua devolução à licitante vencedora para que esta o substitua sem qualquer ônus ao Senac – Administração Nacional.

10.6 Quando houver necessidade de substituição do objeto, seja por irregularidades na perceptíveis na entrega ou por vícios ocultos ou apresentados posteriormente nos produtos e/ou documentos fiscais, esta deverá acontecer em até 02 (dois) dias corridos contados da solicitação do Senac – Administração Nacional.

10.7 Deverá estar assegurado a garantia/troca do objeto até a validade estabelecida pelo fabricante.

11. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O objeto será fiscalizado pela CONTRATANTE pelos empregados Sra. Elaine P. Guedes - elaine.guedes@senac.br, e/ou Sr. Anderson de Carvalho Silva - anderson.silva@senac.br.

11.2 O objeto será recebido pela CONTRATANTE pelos empregados Sra. Elaine P. Guedes - elaine.guedes@senac.br e Sr. Anderson de Carvalho Silva - Anderson.silva@senac.br.

12. PAGAMENTO / DADOS PARA FATURAMENTO

12.1 Os pagamentos à **CONTRATADA** serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias corridos, contados da entrega do objeto e aceitação pelo fiscal da **CONTRATANTE**, considerando que os pagamentos serão realizados no dia 7 (sete), 14 (quatorze), 21 (vinte e um) ou 28 (vinte e oito).

12.1.1 Os pagamentos serão efetivados no prazo descrito na Cláusula 12.1, desde que a nota fiscal seja recebida sem incorreções e se dará, preferencialmente, por meio do boleto bancário. Caso não seja possível a emissão do boleto bancário, será admissível crédito em conta corrente da **CONTRATADA**.

12.2 O aceite da **CONTRATANTE** será dado em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega do objeto. O referido aceite não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios de quantidade, de qualidade, técnico ou por desacordo com as especificações neste Termo de Referência e no Edital, verificados posteriormente ao recebimento do objeto.

12.3 Caso a **CONTRATADA** opte por faturar em nome da filial, esta condição deverá ser informada à **CONTRATANTE**, devendo a empresa emitir declaração relativa ao faturamento pelo CNPJ da filial, cabendo, ainda, anexar os documentos de regularidade pertinentes faturamento e a cobrança serão efetuados através da emissão de nota fiscal para a **CONTRATANTE**, conforme abaixo:

12.3.1 Restaurante escola Senac Downtown RJ

RAZÃO SOCIAL	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
CNPJ	33.469.172/0020 – 20
INSC. ESTADUAL	79.932.140
ENDEREÇO	Av. General Justo, 307 Andar Térreo e 2º, 335 partes L/A – Centro Rio de Janeiro
CONTATO	E-mail para envio do xml: nf.restauranteescola@senac.br E-mail para envio do pdf: anderson.silva@senac.br

12.4. As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos e limites da legislação tributária vigente nas esferas federal, estadual e municipal, já constando todos os tributos incidentes e a descrição do objeto contratado.

12.5. A CONTRATADA deverá anexar, a cada nota fiscal, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, fotocópia dos documentos que comprovem sua regularidade fiscal, tais como:

12.5.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, composta da Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo, ainda, as contribuições previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24/07/1991, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751 de 02/10/2014.

12.5.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), composta da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) ou outro meio equivalente, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

12.6. É vedado à **CONTRATADA** negociar os títulos de crédito emitidos contra a **CONTRATANTE**, bem como a antecipação de pagamento de qualquer natureza.

13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

13.1 Obrigações da CONTRATANTE:

13.1.1 Fornecer à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as informações e determinações que se fizerem necessárias para a entrega dos respectivos produtos.

13.1.2 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA ao local onde serão entregues os produtos, desde que devidamente identificados previamente.

13.1.3 Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais e atestar a entrega do objeto, por meio de gestor e/ou fiscal.

13.1.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, fixando-lhe o prazo para correção de erros, defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento, bem como sobre eventual aplicação de multa.

13.1.5 Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao fornecimento dos produtos, que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

13.1.6 Comunicar à CONTRATADA qualquer alteração redução e/ou cancelamento do item contratado, com justificativa.

13.1.7 Comunicar à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave ou não, que tenham implicação, direta ou indireta, no cumprimento do objeto.

13.1.8 Efetuar os pagamentos relativos ao fornecimento dos produtos nas condições previstas no item 12.

13.2. Obrigações da **CONTRATADA**:

13.2.1. Efetuar a entrega do objeto dentro das especificações e/ou condições deste termo de referência, nas quantidades solicitadas e de acordo com a necessidade da **CONTRATANTE**.

13.2.2. Executar o objeto dentro do prazo determinado, nas quantidades solicitadas e especificações previstas neste termo de referência.

13.2.3. Responsabilizar-se por todos os tributos, que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre a execução do objeto, bem como eventual custo adicional de qualquer natureza.

13.2.4. Em nenhuma hipótese, a **CONTRATADA** poderá alegar desconhecimento das Cláusulas, condições e especificações deste Termo de Referência.

13.2.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade e quantidade da entrega.

13.2.6. Fornecer todas as informações e determinações que se fizerem necessárias para a execução do objeto do presente termo de referência.

13.2.7. Substituir, sem custos adicionais, todos os itens que estiverem em desacordo com as especificações do objeto, bem como aqueles que apresentarem vícios ocultos ou posteriores a entrega.

13.2.8. Permitir acesso às suas dependências, sempre que necessário, desde que devidamente identificados e solicitado previamente pela **CONTRATANTE**.

13.2.9. Comunicar qualquer alteração redução e/ou cancelamento do item, com justificativa.

13.2.10. Comunicar quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave ou não, que tenham implicação, direta ou indireta, no cumprimento do objeto.

13.2.11. Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, quaisquer das prestações a que está obrigada por força do Edital e seus anexos.

13.2.12. Responsabilizar-se por quaisquer processos ou ações, judiciais ou administrativas, bem como por todos os danos, pessoais ou materiais, que seus profissionais ou prepostos causem à **CONTRATANTE** ou à terceiros, durante a entrega do produto, decorrente de ação ou omissão, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo todos os ônus decorrentes.

13.2.13. Adotar todas as medidas necessárias para que o fornecimento do objeto ocorra de maneira contínua e permanente, sob pena de rescisão imediata e de pleno direito por parte da **CONTRATANTE**.

13.2.14. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou indiretamente à CONTRATANTE ou à terceiros, em razão de ação ou omissão e decorrentes de culpa ou dolo, bem como de quem em seu nome agir ou omitir-se, quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, quando da fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

13.2.15. Responder civil e penalmente, por todos e quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou prepostos às dependências, instalações e equipamentos da CONTRATANTE e de terceiros, a título de culpa ou dolo devidamente comprovados.

13.2.16. Qualquer mudança de endereço, denominação, de tipo societário ou alteração relativa à reorganização societária da CONTRATADA deverá ser imediatamente comunicada à CONTRATANTE.

13.2.17. O descumprimento dos prazos previstos implicará nas sanções previstas neste termo.

13.2.18. Manter sigilo sobre quaisquer informações da CONTRATANTE às quais tenha acesso.

13.2.19. Obedecer às demais especificações previstas neste termo.

14. SANÇÕES

14.1. Será facultado ao **Senac – Administração Nacional** a aplicação das sanções previstas na Resolução Senac nº 1243/2023, respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, nos casos de inadimplemento, total ou parcial, por parte da licitante vencedora, em relação às condições contratuais.

15. CONDIÇÕES AMBIENTAIS / CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

15.1. A licitante vencedora deverá atender aos critérios de sustentabilidade e observância às regras ambientais para atividade potencialmente poluidoras tais como:

15.1.1 Que sejam observados os requisitos sustentáveis ou de menor impacto ambiental.

15.1.2 Que os objetos sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15.2. A licitante vencedora se compromete a destinar, sempre que possível, todos os resíduos de forma ambientalmente correta, sempre priorizando materiais que sejam menos agressivos ao meio ambiente e possibilitem reutilização futura, bem como deverá dar ênfase nos princípios da redução, reutilização e reciclagem.




16. CONSIDERAÇÕES FINAIS





16.1. Todas as comunicações feitas pela **CONTRATANTE**, relativas à contratação, serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por carta protocolizada ou *e-mail* (licitação.senacgastronomia@senac.br) ou para o endereço da **CONTRATADA**.




16.2. Mais informações poderão ser obtidas junto ao **Senac – Administração Nacional**, localizado no Setor de Habitações Coletivas Sul – SHCS Quadra 116, Bloco D, Loja 41- Asa Sul- CEP 70386-540 Brasília – DF.




APÊNDICE I DO TERMO DE REFERÊNCIA






RELAÇÃO DE LOTES




LOTE	INSUMO	DESCRIÇÃO (PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO)	FOTO ILUSTRATIVA	QUANT.	U.M
1	BALDE EM INOX PARA GARRAFA DE CHAMPAGNE/ VINHO	Balde para garrafa de champagne/vinho em inox Dimensões aproximadas: Ø21,5cm x h21cm; Capacidade aproximada: 4,3l; Marca/Modelo referência: WMF / Linha: Club, Brinox ou similar.		2	UN.
2	BALDE EM INOX PEQUENO PARA GELO	Balde em inox pequeno para gelo: Dimensões aproximadas: Ø12,5cm x h13cm Capacidade aproximada: 1,2l Marca/Modelo referência: Brinox / modelo Savoy ou similar		2	UN.
3	BANDEJA FRIA EM VIDRO TAMANHO GRANDE	Bandeja fria em vidro tamanho grande Superfície em vidro temperado e serigrafado. Base de poliestireno de alto impacto, na cor preta; Bolsa de gel térmica: 4 unidades por bandejas; Superfície: Vidro Preto Temperado e serigrafado de 4mm.; Dimensão aproximada C x L x A mm: 704x336x52; Marca/Modelo referência: Glasart ou similar.		2	UN.


4	BANDEJA FRIA EM VIDRO TAMANHO MÉDIO	Bandeja fria em vidro tamanho média Superfície em vidro temperado e serigrafado na cor preta; Base de poliestireno de alto impacto, na cor preta; Bolsa de gel térmica: 4 unidades por bandejas; Superfície: Vidro Preto Temperado e serigrafado de 4mm; Dimensão aproximada C x L x A mm: 545x345x52; Marca/Modelo referência: Glasart ou similar.		2	UN.
5	CLOCHE CÚPULA EM AÇO INOX	Cloche cúpula em aço inox: Dimensões aproximadas: Ø24,5cm x h12cm. Marca/Modelo referência: Tramontina ou similar		20	UN.
6	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE LISA COM ALÇA	Jarra de vidro transparente lisa com alça Dimensões aproximadas: Ø12,5cm x h26cm Capacidade aproximada: 1,5L Marca/Modelo referência: Luvidart, Michelangelo ou similar		2	UN.
7	PROTETOR SALIVAR COM LÂMPADA AQUECEDORA	Protetor salivar com lâmpada aquecedora: Lâmpada Infravermelha de 500 Watts. Medidas aproximadas: CxLxA 680mm x 655mm x 610mm Estrutura em aço inox. Vidro temperado com 6 mm de espessura e cantos arredondados Modelo: lateral Tensão da lâmpada: 220 V Potência da lâmpada Infravermelha: 500 Watts		3	UN.


		<p>Corrente: 2,5 A Marca/Modelo de referência: Glasart – modelo: Delta Uno ou similar</p>			
8	<p>MANTA DE SILICONE PARA VIDRO TERMOELÉTRICO</p>	<p>Manta de Silicone para vidro termoeletrico Manta de silicone antiderrapante, não isolante e resistente a altas temperaturas para conservar e proteger o vidro termoeletrico. Medida aproximadas: 500x310mm Marca/Modelo de referência: Glasart – modelo: Protect ou similar.</p>		6	UN.
9	<p>MELEIRA EM VIDRO COM TAMPA EM SILICONE</p>	<p>Meleira em vidro com tampa em silicone Recipiente em vidro, com tampa e vedação de silicone e colher/colmeia preso na tampa. Dimensões aproximadas: 14x6cm Capacidade aproximada: 220ml Marca/Modelo referência: KN ou similar</p>		2	UN.
10	<p>VIDRO TERMOELÉTRICO DE SOBREPOR COM BASE EM AÇO INOX POLIDO</p>	<p>Vidro termoeletrico. Vidro termoeletrico modelo de sobrepor com controle de temperatura individual e função liga desliga e de regulagem de temperatura, fusível de proteção elétrica, instalado na caixa de comando, dimensionado de acordo com a potência de cada equipamento e cabo de energização de 1,8 metros. Sistema modular, vidro serigrafado, temperado e com resistência impressa, moldura em alumínio, controlador de temperatura</p>		3	UN.


		<p>digital, pés de plástico de apoio, fundo de chapa galvanizado, cabo de alimentação Dimensão aproximada C x L x A mm: 600x400x80 Tensão: 220V – Potência 420W.</p> <p>Base para vidro termoelétrico. Base produzida em aço inox polido e encaixe compatível com vidro termoelétrico. Medida aproximadas: 645x446x80mm Marca/Modelo referência: Glasart ou similar.</p>			
11	MINI CAÇAROLA DE COBRE	<p>Mini caçarola de cobre Com tampa e alça em cobre por fora e estanho por dentro. Dimensões aproximadas: Ø11cm x h4cm Capacidade aproximada: 300ml Marca/Modelo referência: Cobre Brasil ou similar</p>		20	UN.
12	MINI JARRA EM VIDRO COM INFUSOR EM INOX	<p>Mini jarra em vidro transparente com infusor em inox Dimensões aproximadas: Bule 15cm x 12cm Capacidade aproximada: 500 a 600ml Marca/Modelo referência: Gici ou similar</p>		2	UN.
13	MOEDOR DE SAL/ PIMENTA EM INOX	<p>Moedor de sal / pimenta em inox Dimensões aproximadas: Ø4cm x h15cm Marca/Modelo referência: WMF / Linha One Hand Aço, Tramontina ou similar</p>		4	UN.



14	PANELA EM INOX	<p>Panela em Aço Inox Em aço inox corpo triplo com tampa e cabo permitido o uso em fogões a gás, induções e eletricidade; Dimensões aproximadas: Ø16cm x h12,7cm, cabo de 16 cm Capacidade aproximada: 1,7l Marca/Modelo referência: Tramontina / Modelo: Grano ou similar</p>		4	UN.
15	PANELINHA COCOTE EM VIDRO TEMPERADO	<p>Panelinha cocote em vidro temperado transparente com 2 alças Dimensões aproximadas: Ø14cm x h6cm Capacidade aproximada: 300ml Marca/Modelo referência: Bormioli Rocco ou similar</p>		30	UN.
16	PINÇA PARA GELO EM INOX	<p>Pinça para gelo em aço inox Dimensões aproximadas: 18cm Marca/Modelo referência: Brinox, Hercules, Mix ou similar</p>		05	UN.
17	PORTA SACHÊ EM PORCELANA	<p>Porta sachê em porcelana Dimensões aproximadas: 13 x 7,5cm x h4,5cm Marca/Modelo referência: Schonwald / Enjoy ou similar</p>		15	UN.
18	RALADOR DE QUEIJO ELÉTRICO	<p>Ralador de queijo elétrico Bivolts, na cor branca, de plástico e metal; Deve possuir bateria recarregável e 3 tipos de lâminas de corte (fino, grosso e fatiado); Dimensões aproximadas: 24.5x11x11.8cm. Marca/Modelo referência: Britânia / Modelo: Fresh Cheese ou similar.</p>		2	UN.


19	SUPORE PARA BALDE DE GELO EM AÇO INOX	Suporte para balde de gelo em aço inox Dimensões aproximadas: Ø16cm H60cm Marca/Modelo referência: WMF / Linha: Club, Brinox ou similar.		2	UN.
20	TIGELA PARA PETISCO EM VIDRO	Tigela para petisco em vidro Dimensões aproximadas: Ø9 x 5,4cm Capacidade aproximada: 225ml Marca/Modelo de referência: Pasabahçe / Timeless ou similar		24	UN.
21	TIGELA RAMEQUIN EM VIDRO FORMATO CANOA	Tigela em vidro formato canoa Dimensões aproximadas: 11 x 5cm Capacidade aproximada: 210ml Marca/Modelo referência: Pasabahçe / Linha: Finger Food ou similar		40	UN.


22	<p align="center">CONJUNTO DE TALHERES COM 12 PEÇAS</p>	<p>Conjunto de talheres contendo 12 peças:</p> <p>1 Colher de café Colher de café em aço inox Medidas aproximadas: 109mm Marca/Modelo referência: Hepp / linha aves ou similar;</p> <p>1 Colher de chá: Colher de chá em aço inox Medidas aproximadas: 136mm Marca/Modelo referência: Hepp / linha aves ou similar;</p> <p>1 Colher de mesa: Colher de mesa em aço inox Medidas aproximadas: 220mm Marca/Modelo referência: Hepp / linha aves ou similar;</p> <p>1 Colher de sobremesa: Colher de sobremesa em aço inox Medidas aproximadas: 201mm Marca/Modelo referência: Hepp / linha aves ou similar;</p> <p>1 Faca de manteiga: Faca de manteiga em aço inox Medidas aproximadas: 170mm Marca/Modelo referência: Hepp / linha aves ou similar;</p>		48	CONJ
----	--	---	--	----	------



	<p>1 Faca de mesa: Faca de mesa em aço inox Medidas aproximadas: 242mm Marca/Modelo referência: Hepp / linha aves ou similar;</p> <p>1 Faca de peixe: Faca de peixe em aço inox Medidas aproximadas: 210mm Marca/Modelo referência: Hepp / linha aves ou similar;</p> <p>1 Faca de sobremesa: Faca de sobremesa em aço inox Medidas aproximadas: 220mm Marca/Modelo referência: Hepp / linha aves ou similar;</p> <p>1 Faca steak: Faca corte de carne em aço inox Medidas aproximadas: 245mm Marca/Modelo referência: Hepp / linha aves ou similar;</p> <p>1 Garfo de mesa: Garfo de mesa em aço inox Medidas aproximadas: 220mm Marca/Modelo referência: Hepp / linha aves ou similar;</p> <p>1 Garfo de peixe: Garfo de peixe em aço inox</p>			
--	--	---	--	--


		<p>Medidas aproximadas: 190mm Marca/Modelo referência: Hepp / linha aves ou similar;</p> <p>1 Garfo de sobremesa: Garfo de sobremesa em aço inox Medidas aproximadas: 198mm Marca/Modelo referência: Hepp / linha: aves ou similar;</p>			
23	<p>CONJUNTO DE COPOS E TAÇAS EM CRISTAL COM 4 PEÇAS</p>	<p>Conjunto de Copo e Taças em cristal contendo 4 peças</p> <p>1 Copo de água: Copo de água em cristal Dimensões aproximadas: Ø86mm x h101mm Capacidade aproximada: 380ml Marca/Modelo de referência: Stolze / linha: power ou similar.</p> <p>1 Taça de vinho branco: Taça de vinho branco em cristal Dimensões aproximadas: Ø85mm x h210mm Capacidade aproximada: 402ml Marca/ Modelo referência: Stolze / linha: power ou similar.</p> <p>1 Taça de vinho tinto: Taça de vinho tinto em cristal Dimensões aproximadas: Ø9,5cm H23cm Capacidade aproximada: 517ml Marca/ Modelo referência: Stolze / linha: power ou similar.</p>		48	CONJ



		<p>1 Taça para espumante: Taça para espumante em cristal Dimensões aproximadas: Ø7,3cm H23cm Capacidade aproximada: 238ml Marca/ Modelo referência: Stolze / linha: power ou similar.</p>			
24	<p>CONJUNTO DE PRATOS EM PORCELANA BRANCO COM 05 PEÇAS</p>	<p>Conjunto de pratos branco em porcelana contendo 05 peças:</p> <p>1 Prato de mesa em porcelana: Prato de mesa em porcelana. Dimensões aproximadas: Ø27 x h2,6cm Marca/Modelo referência: Bonna / Linha: Gourmet Iris White ou similar;</p> <p>1 Prato de pão de porcelana: Prato de pão em porcelana. Dimensões aproximadas: Ø17 x h2cm Marca/Modelo referência: Bonna / Linha: Gourmet Iris White ou similar;</p> <p>1 Prato de sobremesa de porcelana: Prato de sobremesa em porcelana. Dimensões aproximadas: Ø21 x h2cm Marca/Modelo referência: Bonna / Linha: Gourmet Iris White ou similar;</p>		30	CONJ


		<p>1 Prato fundo de porcelana: Prato fundo em porcelana Dimensões aproximadas: Ø28 x h6cm Marca/Modelo referência: Bonna / Linha: Gourmet Iris White ou similar;</p> <p>1 Prato sousplat de porcelana: Prato sousplat em porcelana Dimensões aproximadas: Ø30 x h3cm Marca/Modelo referência: Bonna / Linha: Gourmet Iris White ou similar.</p>			
--	--	---	---	--	--

25	<p align="center">CONJUNTO DE PRATOS EM PORCELANA MARFIM COM 5 PEÇAS</p>	<p>Conjunto de pratos marfim em porcelana contendo 5 peças:</p> <p>1 Prato de mesa de porcelana: Prato de mesa em porcelana Dimensões aproximadas: Ø27 x h3cm. Marca/Modelo referência: Bonna / Linha: Sway ou similar;</p> <p>1 Prato de sobremesa de porcelana: Prato de sobremesa em porcelana. Dimensões aproximadas: Ø21 x h2,5cm. Marca/Modelo referência: Bonna / Linha: Sway ou similar;</p> <p>1 Prato fundo de porcelana: Prato fundo multiuso em porcelana. Dimensões aproximadas: Ø23 x h4,5cm. Marca/Modelo referência: Bonna / Linha: Sway ou similar;</p> <p>1 Prato fundo de porcelana: Prato fundo em porcelana. Dimensões aproximadas: Ø28 x h6,0cm. Marca/Modelo referência: Bonna / Linha: Sway ou similar;</p> <p>1 Prato sousplat de porcelana: Prato sousplat em porcelana. Dimensões aproximadas: Ø30 x h3cm. Marca/Modelo referência: Bonna / Linha: Sway ou similar</p>		30	CONJ
----	---	---	--	----	------




26	<p>CONJUNTO DE XÍCARA E PIRES DE CONSOMÊ EM PORCELANA</p>	<p>Conjunto de xícara com pires de consomê em porcelana branca - 2 peças</p> <p>1 Xícara consomê: Xícara em porcelana branca. Dimensões aproximadas: Ø12 x h5,5cm Capacidade aproximada: 350ml Marca/Modelo referência: Bonna / Linha: Banquet ou similar;</p> <p>1 Pires para xícara de consomê: Pires de consomê em porcelana branca. Dimensões aproximadas: Ø16 x h4,0cm Marca/Modelo referência: Bonna / Linha: Banquet ou similar;</p>		40	CONJ
27	<p>CONJUNTO PRATO DE MESA E PRATO DE SOBREMESA BEGE</p>	<p>Conjunto prato de mesa e sobremesa em cerâmica contendo 2 peças:</p> <p>1 Prato de mesa: Prato de mesa, feito de cerâmica robusta de baixa porosidade e esmalte atóxico. Pode ser lavado em máquina de lavar louças. Resistente a temperaturas de até 250°C Cor: branca e borda cascalho. Dimensões aproximadas: Ø280 x h20mm. Marca/Modelo referência: Bonna / Linha Angico ou similar</p> <p>1 Prato de sobremesa: Prato de sobremesa, feito de cerâmica robusta de baixa porosidade e esmalte atóxico. Pode ser lavado em máquina de</p>		60	CONJ

		<p>lavar louças. Resistente a temperaturas de até 250°C. Cor: branca e borda cascalho. Dimensões aproximadas: Ø200 x h20mm. Marca/Modelo referência: Bonna / Linha Angico ou similar</p>			
28	<p>CONJUNTO PRATO DE MESA E PRATO DE SOBREMESA AZUL</p>	<p>Conjunto de prato de mesa e sobremesa em porcelana azul contendo 2 peças:</p> <p>1 Prato mesa: Prato de mesa em porcelana. Pode ser lavado em máquina de lavar louças. Cor: azul. Dimensões aproximadas: Ø280mm x h20mm. Marca/Modelo referência: Bonna / Linha: Hygge Sphere Ocean ou similar.</p> <p>1 Prato sobremesa: Prato de sobremesa em porcelana. Pode ser lavado em máquina de lavar louças. Cor: azul. Dimensões aproximadas: Ø200mm x H20mm. Marca/Modelo referência: Bonna / Linha: Hygge Sphere Ocean ou similar.</p>		60	CONJ




29	<p align="center">CONJUNTO DE PRATO DE MESA E SOBREMESA BEGE</p>	<p>Conjunto de prato de mesa e sobremesa bege contendo 2 peças:</p> <p>1 Prato mesa: Prato de mesa, em porcelana. Pode ser lavado em máquina de lavar louças. Cor: bege. Dimensões aproximadas: Ø28 x 2,0cm. Marca/Modelo referência: - Bonna / Linha: Sand ou similar.</p> <p>1 Prato sobremesa: Prato de mesa, em porcelana. Pode ser lavado em máquina de lavar louças. Cor: bege Dimensões aproximadas: Ø22 x 2,0cm. Marca/Modelo referência: - Bonna / Linha: Sand ou similar</p>		60	CONJ
30	<p align="center">CONJUNTO PRATOS PARA RISOTO EM PORCELANA COM 4 PEÇAS</p>	<p>Conjunto de pratos para risoto/massa em porcelana contendo 4 peças:</p> <p>1 prato para massa cone branco: Prato para risoto/massa com formato de um chapéu, feito em porcelana. Pode ser lavado em máquina de lavar louças. Cor: Branca. Dimensões aproximadas: Ø281 x h47mm. Marca/Modelo referência: Bonna / Linha: Enjoy ou similar</p> <p>1 prato para massa cone bege:</p>		30	CONJ





		<p>Prato para risoto/massa com formato de um chapéu, feito em porcelana. Pode ser lavado em máquina de lavar louças. Cor: bege. Dimensões aproximadas: Ø280 x h58mm. Marca/Modelo referência: Bonna / Linha: Callis ou similar</p> <p>1 prato para massa cone verde madeira: Prato para risoto/massa com formato de um chapéu, feito em porcelana. Pode ser lavado em máquina de lavar louças. Cor: verde. Dimensões aproximadas: Ø 280 x h58mm. Marca/Modelo referência: Bonna / Linha: Madera ou similar</p> <p>1 prato para massa cone bege: Prato para risoto/massa com formato de um chapéu, feito em porcelana. Pode ser lavado em máquina de lavar louças. Cor: verde Dimensões aproximadas: Ø 280 x h58mm. Marca/Modelo referência: Bonna / Linha: Iris verde ou similar</p>			
--	--	--	---	--	--

31	CUMBUCA EM FORMATO DE BOWL EM CERÂMICA	<p>Cumbuca em formato de bowl em cerâmica Cumbuca tipo bowl para caldos e sopas. Feito de cerâmica robusta e de baixa porosidade e esmalte atóxico. Pode ser lavado em máquina de lavar louças. Resistente a temperaturas de até 250°C Cor: Verde. Dimensões aproximadas: Ø135 x h55mm. Capacidade aproximada: 360ml Marca/Modelo referência: Porto Brasil Cerâmica / Linha: Coup Stoneware Pistache ou similar.</p>		50	UN
32	TIGELA EM CERÂMICA GRANDE	<p>Tigela em cerâmica grande branca Tigela reta para caldos e sopas. Feito de cerâmica robusta e de baixa porosidade e esmalte atóxico. Pode ser lavado em máquina de lavar louças. Resistente a temperaturas de até 250°C Cor: branca borda cascalho. Dimensões aproximadas: Ø14,5 x h6,5cm. Marca/Modelo referência: Porto Brasil Cerâmica / Linha Nativa, Angico ou similar.</p>		50	UN.
33	CUMBUCA TIPO BOWL ASSIMÉTRICA EM PORCELANA AZUL	<p>Cumbuca tipo bowl assimétrica em porcelana azul Cumbuca tipo bowl para caldos e sopas com formato assimétrico. Feito em porcelana. Pode ser lavado em máquina de lavar louças. Cor: azul. Dimensões aproximadas: Ø18 x h55cm. Capacidade aproximada: 470ml Marca/Modelo referência: Bonna / Linha: Sphere Ocean ou similar.</p>		50	UN.

34	TRAVESSA RETANGULAR EM CERÂMICA AZUL	<p>Travessa retangular em cerâmica azul Travessa retangular para entradas e comida japonesa. Feito em cerâmica e esmalte atóxico de alta resistência mecânica e térmica. Pode ser lavado em máquina de lavar louças. Cor: azul. Dimensões aproximadas: 330 x 130 x 6mm. Marca/Modelo referência: Porto Brasil / Linha: Orgânico Night Sky.</p>		50	UN.
35	TRAVESSA RETANGULAR EM CERÂMICA VERDE	<p>Travessa retangular em cerâmica verde Travessa retangular para entradas e comida japonesa. Feito de cerâmica e esmalte atóxico de alta resistência mecânica e térmica. Pode ser lavado em máquina de lavar louças. Cor: verde Dimensões aproximadas: 330 x 130 x 6mm. Marca/Modelo referência: Porto Brasil / Linha: Orgânico Pistache ou similar.</p>		50	UN.
36	TRAVESSA OVALEM PORCELANA VERDE	<p>Travessa oval em porcelana verde Travessa retangular para entradas e comida japonesa. Feito de porcelana. Pode ser lavado em máquina de lavar louças. Cor: Verde. Capacidade aproximada: Dimensões aproximadas: 210 x 100 x 20mm. Marca/Modelo referência: Bonna / Linha: Sage ou similar.</p>		50	UN.

37	TRAVESSA OVALEM PORCELANA AZUL	<p>Travessa oval em porcelana azul Travessa retangular para entradas e comida japonesa. Feito de porcelana. Pode ser lavado em máquina de lavar louças. Cor: Verde. Capacidade aproximada: Dimensões aproximadas: 210 x 100 x 20mm.</p> <p>Marca/Modelo referência: Bonna / Linha: Sky ou similar.</p>		50	UN.
38	TRAVESSA OVALEM CERÂMICA MARFIM	<p>Travessa oval em cerâmica marfim Travessa oval para entradas e comida japonesa. Feito de cerâmica e esmalte atóxico de alta resistência mecânica e térmica. Pode ser lavado em máquina de lavar louças. Cor: Marfim. Dimensões aproximadas: 230 x 110 x 20mm.</p> <p>Marca/Modelo referência: Porto Brasil / Linha: Orgânico Clay ou similar.</p>		50	UN.
39	SOPEIRA EM AÇO INOX	<p>Sopeira em aço inox Sopeira em aço inox com alça e tampa. Capacidade aproximada: 1,7 litros.</p> <p>Dimensões aproximadas: Ø22 x h11cm (desejável menor) Marca/Modelo referência: Sanxia, Fortinox ou similar</p>		2	UN.
40	CONCHA EM AÇO INOX	<p>Concha em aço inox Concha em aço inox, lisa, formato arredondado.</p> <p>Dimensões aproximadas: 258 x 91 x h82mm. Linha Cosmos.</p>		2	UN.

		Marca/Modelo referência: Tramontina / Modelo: Cosmos terrina - Referência: 63950090 ou similar.			
41	MOSTARDEIRA EM PORCELANA	Mostardeira em porcelana Mostardeira em porcelana redondo, baixo, tampa com pegador, e abertura para colher. Cor: branca Capacidade aproximada: 140 ml, Dimensões aproximadas: Ø70 x h75 mm. Marca/Modelo referência: Schmidt / Modelo: Aroma -Referência: 0973015094 ou similar		6	UN.
42	DECANTER EM CRISTAL	Decanter em cristal Decanter de cristal transparente e design em forma de U. Capacidade aproximada: 1,4 litro. Dimensões aproximadas: Ø19,5 x 11 x h32,5cm Marca/Modelo referência: L'Hermitage ou similar		1	UN.
43	MOLHEIRA EMAÇO INOX	Molheira em aço inox Molheira em aço inox com alça. Capacidade aproximada: 150ml Dimensões aproximadas: 170 x 7,5 x h9cm Marca/Modelo referência: Tramontina, Attuale, Clink ou similar		6	UN.

44	TAÇA GRAPPA EM CRISTAL	<p>Taça Grapa em cristal Taça para grapa, em cristal transparente e lisa. Dimensões aproximadas: Ø60 x h180mm. Capacidade aproximada: 90 ml.</p> <p>Marca/Modelo referência: Strauss, Bohemia ou similar.</p>		24	UN.
45	TAÇA DE LICOREM CRISTAL	<p>Taça para licor em cristal Taça para licor em cristal transparente lisa Capacidade aproximada: 50ml Dimensões aproximadas: Ø 48mm, H105 mm.</p> <p>Marca/Modelo referência: Stolzle, Strauss, Bohemia ou similar.</p>		36	UN.
46	COPO PARA ÁGUA EM CRISTAL	<p>Copo para água em cristal Copo para água em cristal transparente liso. Capacidade aproximada: 380ml Dimensões aproximadas: Ø86 x h100mm.</p> <p>Marca/Modelo referência: Stolzle / linha: power ou similar.</p>		24	UN.
47	COPO PARA SUCO EM CRISTAL	<p>Copo para suco em cristal Copo para suco em cristal transparente, liso e baixo. Capacidade aproximada: 255ml Dimensões aproximadas: Ø76 x h92mm.</p> <p>Marca/Modelo referência: Stolzle / linha: Experience ou similar.</p>		24	UN.

PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024

ANEXO II – ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa....., inscrita no CNPJ
....., representada por
....., declara, para os devidos fins, que tomou conhecimento e examinou, cuidadosamente, o Edital e os respectivos anexos do Pregão Eletrônico 12/2024 do **Senac – Administração Nacional**, para contratação do objeto desta licitação e de ter integralmente compreendido e aceito as condições nele estabelecidas.

Declara ainda que:

1. Não possui como dirigente ou sócio ex-empregado do **Senac – Administração Nacional**.
2. Não se encontra em processo de dissolução.
3. Não foi punida com suspensão do direito de contratar ou licitar com o **Senac – Administração Nacional**.
4. Não figura como sociedade integrante de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, desde que, em diligências, se comprove o conluio entre eles com intuito de frustrar a competitividade do certame.
5. Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
6. Está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital, acerca da Proteção de Dados Pessoais, em atendimento à Lei 13.709/2018.

....., de de 2024.

(nome do representante legal/contratual da empresa)

OBSERVAÇÃO:

Este documento deverá ser obrigatoriamente preenchido em papel timbrado da licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.